Estado de Santa Catarina PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS Departamento Jurídico

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 17/2014 SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo n° 24/2013

Que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.637.457/0001-40, devidamente qualificada no contrato primitivo, representada pelo senhor prefeito municipal senhor SADI GOMES FERREIRA, adiante designada simplesmente de CONTRATANTE, e empresa IVACIR MOTERLE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.116/0001-30, também devidamente qualificada no contrato primitivo, representada pelo seu representante legal, adiante designada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, de acordo com o estabelecido na CLAUSULA QUARTA, do Contrato Administrativo n. 24/2013, firmado em 13 de fevereiro de 2.013,, ajustar valores da clausula quarta conforme cláusula quinta conforme prevê o contrato 24/2013, conforme as clausulas e condições que segue:

CLAUSULA PRIMEIRA – As partes firmaram Contrato Administrativo nº 24/2013, em 13 de fevereiro de 2.013, e contrato 105/2013, para transportes escolar, e através do presente instrumento resolvem ajustar o valor para o ano letivo 2014, passando a vigorar. com a seguinte redação:

"CLAUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Item	qtde	Valor	Novo	Dife-	No ano
		anterior	Valor	rença	
Transporte Escolar Linha 7 Turno Matutino	210	95,22	100,36	5,14	1.079,40
Transporte Escolar Linha 7 Turno Vespertino	210	95,22	100,36	5,14	1.079,40
total					2.158,80

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais condições, itens e clausulas dos contratos 24 e 105/2013 não alteradas pelo presente ADITIVO.

E por estarem justo e acordados firmam o presente em três vias perante duas testemunhas que também assinam.

Jardinópolis, SC, 13 de fevereiro de 2014.

SADI GOMES FERREIRA	IVACIR MOTERLE	
Prefeito Municipal	CONTRATADA	
Testemunhas:		
CPF	CPF	